

| PLANO DE TRABALHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                         |  |                       |                                                                                 |                                                                                    |                                                                |                                                                |                  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|--|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------|--|
| <b>01 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO/ENTIDADE PROPONENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                         |  |                       |                                                                                 |                                                                                    |                                                                |                                                                |                  |  |
| <b>Objeto da Parceria (Nome do projeto)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                         |  |                       |                                                                                 |                                                                                    |                                                                | <b>Mês e Ano Execução</b>                                      |                  |  |
| PROJETO CAMINHO DO GUERREIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                         |  |                       |                                                                                 |                                                                                    |                                                                | Julho/2025 a Setembro/2025                                     |                  |  |
| <b>Nome da Entidade Proponente</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                         |  |                       |                                                                                 | <b>CNPJ</b>                                                                        |                                                                | <b>Telefone</b>                                                |                  |  |
| INSTITUTO DE PESQUISA DO ENSINO SUPERIOR - INPES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                         |  |                       |                                                                                 | 15.400.652/0001-90                                                                 |                                                                | (11)3112-1292                                                  |                  |  |
| <b>Endereço da Entidade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                         |  |                       | <b>Bairro</b>                                                                   |                                                                                    | <b>CEP</b>                                                     |                                                                | <b>Município</b> |  |
| Rua Três de Dezembro, 61 10º Andar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                         |  |                       | Centro                                                                          |                                                                                    | 01014-020                                                      |                                                                | São Paulo        |  |
| <b>Banco</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | <b>Agência</b>          |  | <b>Conta Corrente</b> |                                                                                 | <b>Site ativo</b>                                                                  |                                                                | <b>E-mail</b>                                                  |                  |  |
| Banco Do Brasil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 6981-7                  |  | 17.413-0              |                                                                                 | <a href="http://www.institutodepesquisa.org.br">www.institutodepesquisa.org.br</a> |                                                                | <a href="mailto:inpes.inst@gmail.com">inpes.inst@gmail.com</a> |                  |  |
| <b>Nome do Dirigente Responsavel</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                         |  |                       | <b>RG</b>                                                                       |                                                                                    | <b>CPF</b>                                                     |                                                                | <b>Telefone</b>  |  |
| Pedro Tadeu Batista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                         |  |                       | 18.205.720-3                                                                    |                                                                                    | 127.673.318-60                                                 |                                                                | (11)3101-0269    |  |
| <b>Nome do Responsavel Técnico do Projeto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                         |  |                       |                                                                                 |                                                                                    | <b>CREF</b>                                                    |                                                                | <b>Telefone</b>  |  |
| RAPHAEL ALVES DOS SANTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                         |  |                       |                                                                                 |                                                                                    | 201509-G/SP                                                    |                                                                | 11-3101-0269     |  |
| <b>Endereço do responsável Técnico</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                         |  |                       |                                                                                 |                                                                                    | <b>E-mail</b>                                                  |                                                                |                  |  |
| Rua Maurício de Nassau, 184 – Jardim Munhoz / Ponte Grande – Guarulhos – SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                         |  |                       |                                                                                 |                                                                                    | <a href="mailto:inpes.inst@gmail.com">inpes.inst@gmail.com</a> |                                                                |                  |  |
| <b>02 - DESCRIÇÃO DO PROJETO: Descrever o projeto proposto para a parceria entre a PMSP/SEME e a Entidade proponente;</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                         |  |                       |                                                                                 |                                                                                    |                                                                |                                                                |                  |  |
| <b>Nome do Projeto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                         |  |                       | <b>Modalidade/Lote</b>                                                          |                                                                                    |                                                                | <b>Período de Execução</b>                                     |                  |  |
| PROJETO CAMINHO DO GUERREIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                         |  |                       | JIU JITSU                                                                       |                                                                                    |                                                                | 12/07/2025 a 12/10/2025                                        |                  |  |
| <b>Horário da Execução</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                         |  |                       | <b>Forma de Execução / Sistema de Disputa</b>                                   |                                                                                    |                                                                |                                                                |                  |  |
| Quartas e Sextas - período manhã e tarde<br>manhã = 10h00 às 11h00 ; tarde = 15h00 às 16h00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                         |  |                       | participativa                                                                   |                                                                                    |                                                                |                                                                |                  |  |
| <b>Valor Concedente</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | <b>Valor Proponente</b> |  |                       | <b>Valor Patrocinador</b>                                                       |                                                                                    | <b>Total do Projeto</b>                                        |                                                                |                  |  |
| R\$ 149.998,40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | R\$ -                   |  |                       | R\$ -                                                                           |                                                                                    | R\$ 149.998,40                                                 |                                                                |                  |  |
| <b>Local de Execução</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                         |  |                       | <b>Endereço</b>                                                                 |                                                                                    |                                                                |                                                                |                  |  |
| Espaço Poliesportivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                         |  |                       | R. José Ramazini de Oliveira, 51 - Jardim Liderança - São Paulo - SP, 08220-630 |                                                                                    |                                                                |                                                                |                  |  |
| <b>03 - OBJETO: Descrição do objeto da parceria, devendo demonstrar o nexó entre as atividades propostas e as metas a serem atingidas;</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                         |  |                       |                                                                                 |                                                                                    |                                                                |                                                                |                  |  |
| <b>Plano de Divulgação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                         |  |                       |                                                                                 |                                                                                    |                                                                |                                                                |                  |  |
| Serão utilizadas as redes sociais do Instituto Inpes com materiais de comunicação e visual desenvolvido para o projeto. A Divulgação do evento será feita também nas mídias sociais do Instagram e ações de Marketing organizadas pelo Instituto. Este evento ocorrerá de forma presencial, nas divulgações serão enfatizadas estas informações, dando muito enfoque principalmente as regras de segurança que serão adotadas durante o evento. Toda Material de Divulgação terá os logos do Instituto, da Prefeitura Municipal de São Paulo e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. |  |                         |  |                       |                                                                                 |                                                                                    |                                                                |                                                                |                  |  |
| <a href="https://institutodepesquisa.org.br/">https://institutodepesquisa.org.br/</a><br><a href="https://www.instagram.com/inpes.inst/">https://www.instagram.com/inpes.inst/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                         |  |                       |                                                                                 |                                                                                    |                                                                |                                                                |                  |  |
| <b>SERÃO PUBLICADAS AS INFORMAÇÕES NA INTERNET RELATIVAS AS PARCERIAS FIRMADAS COM A SECRETARIA, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, CONFORME ORIENTAÇÃO DO ART. 68 DA LEI MUNICIPAL Nº 17.273/2020 LEI ANTI CORRUPÇÃO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                         |  |                       |                                                                                 |                                                                                    |                                                                |                                                                |                  |  |
| <b>Objetivo Geral</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                         |  |                       |                                                                                 |                                                                                    |                                                                |                                                                |                  |  |
| "O objetivo geral do projeto é promover a melhoria do bem-estar geral e o desenvolvimento integral de seus participantes por meio da prática do Jiu Jitsu. Buscamos proporcionar uma oportunidade para o desenvolvimento físico e mental, incentivando a disciplina, o condicionamento físico, a autoconfiança e a resiliência, com o intuito de contribuir para uma comunidade mais saudável e equilibrada, onde os valores e as habilidades adquiridas no Jiu Jitsu se traduzam em uma vida mais plena e ativa."                                                                       |  |                         |  |                       |                                                                                 |                                                                                    |                                                                |                                                                |                  |  |



| Objetivos Específicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                      |                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Mês 1: Fundamentos Básicos e Defesa Pessoal<br/>Introdução aos princípios básicos do jiu-jitsu; Desenvolvimento de postura e movimentação; Compreensão dos conceitos de controle e posição; Aquecimento geral seguido por exercícios específicos de mobilidade e flexibilidade; Demonstração e prática de posições fundamentais como a posição de guarda, montada e de costas; Técnica básica de quedas e rolamentos para segurança; Início de exercícios de controle e finalização leve; Feedback individual para correções posturais e de movimentação.<br/>Entendimento dos princípios de defesa pessoal; Prática de escapes e reversões básicas; Reforço da importância do controle e da calma em situações de conflito; Revisão dos fundamentos básicos; Introdução aos princípios de defesa pessoal, incluindo situações comuns de agressão; Treino de escapes de posições desfavoráveis, como montada e costas; Simulações de situações de confronto controladas e supervisionadas.</p> <p>Mês 2: Técnicas de Finalização e Transições e Sequências<br/>Aprendizado de técnicas de finalização básicas; Compreensão dos conceitos de estrangulamentos e chave de braço; Desenvolvimento de sensibilidade e controle durante finalizações; Revisão dos escapes aprendidos anteriormente; Introdução às técnicas de estrangulamentos e chaves de braço; Prática de finalizações a partir de posições de controle; Treinos específicos de finalização com parceiros.<br/>Desenvolvimento de fluidez entre as posições; Aprendizado de sequências de movimentos; Compreensão da importância da antecipação e da adaptação durante o combate; Revisão das técnicas aprendidas até o momento; Introdução às transições entre as posições básicas; Prática de sequências de técnicas encadeadas; Treinos de adaptação a diferentes reações do oponente; Capacidade dos alunos de transitar entre as posições de forma suave e controlada; Observação da capacidade de adaptação dos alunos durante os treinos de sequências.</p> <p>Mês 3: Estratégia e Controle e Revisão e Aplicação<br/>Entendimento dos princípios de estratégia no jiu-jitsu; Desenvolvimento do controle sobre o oponente; Introdução aos conceitos de controle de distância e timing; Revisão das técnicas de finalização e transição; Discussão sobre estratégias de posicionamento e controle; Prática de exercícios focados em manter a posição e controlar o oponente; Simulações de combate com ênfase na aplicação das estratégias discutidas; Observação da capacidade dos alunos de implementar estratégias durante o combate; Feedback sobre o controle e a aplicação das técnicas em situações de simulação.<br/>Revisão geral do conteúdo aprendido nos meses anteriores; Aplicação prática das habilidades adquiridas; Celebração do progresso individual e coletivo dos participantes; Revisão prática de todas as técnicas aprendidas durante o programa; Treinos de aplicação com ênfase na integração de diferentes aspectos do jiu-jitsu; Evento de demonstração ou torneio amistoso para os participantes mostrarem suas habilidades; Participação ativa e desempenho dos alunos durante a revisão e aplicação das técnicas.<br/>Observação do progresso individual e da capacidade de aplicar o conhecimento em um contexto mais dinâmico.</p> <p>Essa metodologia proporciona uma progressão gradual, cobrindo desde os fundamentos básicos até habilidades mais avançadas, ao longo de três meses. Além disso, enfatiza valores como respeito, disciplina e trabalho em equipe, fundamentais no jiu-jitsu e na vida cotidiana.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                      |                                                                                      |
| Descrição do projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                      |                                                                                      |
| <p>O "Projeto Caminho do Guerreiro" representa uma oportunidade transformadora para os participantes embarcarem em uma jornada de autodescoberta, saúde e disciplina. Com duração de três meses, nosso objetivo é proporcionar uma experiência completa e enriquecedora, unindo prática esportiva, valores sociais e bem-estar físico e mental. As aulas serão realizadas nas tardes de terças e quintas-feiras, oferecendo flexibilidade na rotina dos participantes.</p> <p>Para garantir conforto e segurança nas práticas, serão fornecidos kimonos de alta qualidade e tatames adequados, criando um ambiente seguro e propício à aprendizagem. O projeto oferece treinamentos físicos desafiadores, nos quais os participantes aprenderão técnicas fundamentais do Jiu-Jitsu, fortalecendo corpo e mente.</p> <p>Mais do que um programa de artes marciais, esta iniciativa promove o desenvolvimento integral dos alunos, estimulando a autoconfiança, disciplina, respeito e o fortalecimento de laços comunitários. Convidamos todos a fazer parte dessa jornada transformadora através da arte suave, cultivando não apenas habilidades esportivas, mas também valores para a vida.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                      |                                                                                      |
| 04 - METAS: Descrever as metas a serem atingidas os indicadores e parâmetros utilizados para a sua aferição;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                      |                                                                                      |
| Metas Qualitativas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fórmula de Cálculo do indicador                                                      | Meios de verificação dos indicadores e metas                                         |
| Obter >75% de satisfação bom ou ótimo em relação aos materiais, profissionais, local e divulgação do projeto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Indicador 01: Pesquisa de satisfação do projeto com perguntas específicas sobre os materiais utilizado, bem como, a qualidade dos profissionais Percentual de respondentes entre as categorias bom, ótimo, médio e ruim.<br>Indicador 02: Avaliação qualitativa: análise das respostas e estabelecimento de metas para melhorias | Soma da quantidade de respondente, dividido pelo total de questionários respondidos. | Questionário de satisfação a ser disponibilizado pela SEME e aplicado pela entidade. |
| Obter >85% da frequência dos alunos inscritos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Indicador 01: Taxa de participação no projeto, monitorar a taxa de participação dos alunos, através das listas de presença, bem como, seus níveis de satisfação.<br>Indicador 02: Taxa de retenção dos alunos, acompanhar quantos alunos que iniciaram o projeto permanecem inscritos e ativos ao longo do período               | Média mensal da frequência de cada aluno matriculado                                 | Lista de frequência mensal, relatório fotográfico                                    |
| Metas Quantitativas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fórmula de Cálculo do indicador                                                      | Meios de verificação dos indicadores e metas                                         |
| Manter ao longo dos 3 meses do projeto, 160 alunos ativos matriculados e 4 turmas, como previsto neste plano de trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Indicador 01: Cálculo da quantidade de alunos matriculados.<br>Indicador 02: Cálculo da taxa de absenteísmo                                                                                                                                                                                                                      | Média mensal da quantidade de alunos ativos matriculados no último dia de cada mês.  | Lista de frequência mensal devidamente pelos alunos                                  |
| Oferecer estrutura e serviços mencionados neste plano de trabalho (professores, monitores, equipamentos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Indicador 01 Infraestrutura e serviço implantados.coletar, quantificar, regular e utilizar dados para melhorias<br>Indicador 02: feedback dos alunos: coletar, quantificar, regular e utilizar dados para melhorias                                                                                                              | Verificação da efetiva implantação.                                                  | Relatório fotográfico, demonstrando a presença da estrutura/serviço mencionados.     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |                              |   |                     |  |   |              |  |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------------------|---|---------------------|--|---|--------------|--|-----------|
| Obs: toda e qualquer meta proposta deve necessariamente ser MENSURÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |                              |   |                     |  |   |              |  |           |
| <b>05 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA: Descrever a experiência prévia, capacidade técnica e 2 últimas experiências profissionais para a execução do objeto proposto;</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |                              |   |                     |  |   |              |  |           |
| <b>Capacidade Técnica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |                              |   |                     |  |   |              |  |           |
| <p>O INPES - INSTITUTO DE PESQUISA DO ENSINO SUPERIOR - se destaca por sua reconhecida expertise na organização e execução de projetos esportivos de alto impacto social, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes (SEME). Nossa vasta experiência, acumulada ao longo de 2023 através de diversos projetos de sucesso, nos credencia como um parceiro estratégico ideal para a realização de iniciativas que promovem o bem-estar físico, mental e social da população.</p> <p>Conheça alguns dos projetos que comprovam nossa expertise:</p> <p>Projeto Oficinas de Futsal Sete Campos (5ª Edição): Promoção da prática do futsal para crianças e jovens, com foco no desenvolvimento de habilidades motoras, valores sociais e trabalho em equipe.</p> <p>Projeto São Paulo Dança: Incentivo à prática da dança em diversas modalidades, proporcionando acesso à cultura e lazer para a comunidade.</p> <p>Projeto Oficina de Futebol é Aqui na Vila Clara: Democratizando o acesso ao futebol em um bairro carente, o projeto beneficia crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social.</p> <p>Festival Game Urbano Arena Sul: Um evento pioneiro que reúne a paixão por jogos eletrônicos com a cultura urbana, promovendo a integração social e o entretenimento.</p> <p>Projeto Favela Gol Ferradura: Revitalização de espaços públicos e promoção da prática do futebol em comunidades carentes, fomentando a inclusão social e o desenvolvimento local.</p> <p>Projeto Basquete para Todos - Jovens em Ação: Ampliando o acesso ao basquete para crianças e jovens, o projeto contribui para o desenvolvimento de habilidades físicas, sociais e cognitivas.</p> <p>Projeto Karate na Quebrada Vila Joaniza (5ª Edição): Ensinando valores como disciplina, respeito e autocontrole através da prática do karatê, o projeto beneficia crianças e jovens de diversas origens.</p> <p>Projeto Dia de Miniатletas: Um evento esportivo lúdico e inclusivo que incentiva a prática de diversas modalidades esportivas para crianças, promovendo a iniciação esportiva e o desenvolvimento motor.</p> <p>Projeto Aventura Esportiva: Uma iniciativa que promove a prática de esportes de aventura em contato com a natureza, estimulando a aventura, o desafio e o trabalho em equipe.</p> <p>Projeto Basquete para Todos - Jovens em Ação (2ª Edição): Ampliando o impacto da iniciativa, a segunda edição do projeto beneficia ainda mais crianças e jovens, contribuindo para o desenvolvimento integral da comunidade.</p> <p>Nossa equipe de profissionais experientes e apaixonados pelo esporte está comprometida com a qualidade e o sucesso de cada projeto. Contamos com especialistas em planejamento, organização, execução e avaliação de projetos esportivos, além de uma ampla rede de parceiros que garantem a excelência em todas as etapas.</p> <p>O INPES está pronto para colaborar na realização de projetos esportivos inovadores e transformadores, contribuindo para a construção de uma sociedade mais saudável, feliz e engajada.</p> |     |                              |   |                     |  |   |              |  |           |
| <b>Capacidade Operacional</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |                              |   |                     |  |   |              |  |           |
| <p>O Instituto INPES (Instituto de Pesquisa ao Ensino Superior do Estado de São Paulo) é uma organização sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, dedicada à promoção da educação, cultura, esporte e inclusão social. Desde 2011, desenvolve projetos de grande impacto comunitário, com foco na formação cidadã e no fortalecimento de vínculos sociais, beneficiando crianças, jovens, adultos e idosos em diferentes regiões da cidade.</p> <p>Com atuação sólida e reconhecida, o INPES já realizou iniciativas como o Projeto Futebol como Esporte Transformador – Paraisópolis, Projeto Música em Ferraz, Projeto Bushido Karatê Shotokan, Projeto Ginástica – A melhor versão de você mesmo, entre outros. Suas ações unem práticas educativas e esportivas, respeitando o ritmo de cada participante e promovendo valores como inclusão, cidadania, trabalho em equipe e desenvolvimento pessoal.</p> <p>A capacidade técnica da organização é garantida por uma equipe qualificada e metodologia estruturada, que combina atividades práticas, acompanhamento pedagógico e articulação com redes comunitárias e órgãos públicos, assegurando eficiência, impacto social e excelência na execução dos projetos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |                              |   |                     |  |   |              |  |           |
| <b>Experiência Profissional (experiências profissionais para a execução do objeto proposto)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |                              |   |                     |  |   |              |  |           |
| <p>"O Instituto INPES possui ampla experiência na realização de projetos voltados à educação, cultura, esporte e inclusão social, com atuação destacada em diversas regiões da cidade de São Paulo. Ao longo de sua trajetória, consolidou-se como referência na gestão de programas socioeducativos que promovem cidadania, qualidade de vida e o fortalecimento de vínculos comunitários.</p> <p>Entre os projetos realizados, destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Projeto Futebol como Esporte Transformador – Paraisópolis, incentivando a prática esportiva como ferramenta de inclusão e desenvolvimento social.</li> <li>• Projeto Música em Ferraz, que amplia o acesso à cultura musical para crianças e jovens de regiões periféricas.</li> <li>• Projeto Bushido Karatê Shotokan e Projeto Karatê na Quebrada – VI. Joaniza (6ª Edição), promovendo disciplina, respeito e fortalecimento pessoal por meio das artes marciais.</li> <li>• Projeto Ginástica – A Melhor Versão de Você Mesmo e Ginástica Ativa Idade, focados na promoção da saúde física, mental e emocional para diferentes faixas etárias.</li> <li>• Projeto Movimento-se Paraisópolis, incentivando práticas corporais regulares como instrumento de bem-estar social.</li> <li>• Projeto Oficina de Dança Fit – Ritmo &amp; Bem-Estar, que combina dança e atividade física para promover autoestima e integração.</li> </ul> <p>O INPES demonstra em sua trajetória a capacidade técnica, operacional e pedagógica necessária para a execução de projetos sociais de diferentes naturezas, sempre pautados em metodologias inclusivas, planejamento rigoroso e compromisso com a excelência na entrega dos resultados.</p> <p>Sua experiência consolidada na articulação comunitária, gestão de recursos públicos e privados e acompanhamento pedagógico contínuo reforça a sua aptidão para implementar novas ações de impacto social, assegurando que as metas e objetivos propostos sejam cumpridos com responsabilidade, eficiência e transparência.</p> <p>Habilidades-chave:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Condução de aulas lúdicas e inclusivas</li> <li>• Planejamento pedagógico com foco no desenvolvimento integral</li> <li>• Comunicação eficiente com crianças e adolescentes</li> <li>• Liderança e atuação em equipe multidisciplinar</li> <li>• Promoção de práticas seguras e educativas através do esporte"</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |                              |   |                     |  |   |              |  |           |
| <b>06 - PÚBLICO ALVO: Definir a natureza do objeto, previsão de participantes e público-alvo do evento;</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |                              |   |                     |  |   |              |  |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |                              |   |                     |  |   |              |  |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 160 | Nº de Beneficiários Direto   |   | Evento Pontual      |  | X | Crianças     |  | X Adultos |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 800 | Nº de Beneficiários Indireto | X | Programa Continuado |  | X | Adolescentes |  | Idosos    |

| 07 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: Descrever a programação do evento detalhada;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |                                                                                 |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |        |                |                |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|----------------|----------------|------------------------|
| As fases abaixo foram inseridas a título exemplificativo. A proponente deverá incluir as etapas do projeto conforme o caso. Importante que a proponente preveja todas as etapas necessárias, incluindo as etapas iniciais de mobilização prévia ao início efetivo da execução, bem com as etapas posteriores à execução, tais como a entrega da prestação de contas.<br>Nesse sentido recomendamos ao proponente que resguarde ao menos um mês para o planejamento, visitas técnicas, contratações e aquisições bem como projete 90 dias ao término para prestação de contas e entrega de toda a documentação comprobatória.                                                                                                                               |                         |                                                                                 |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |        |                |                |                        |
| Cronograma                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Data                    | Hr. Início                                                                      | Hr. Término   | Considerações                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |        |                |                |                        |
| Mobilização inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 30/06/2025              | 08h00                                                                           | 17h00         | Período dedicado ao planejamento, reuniões, visita técnica ao local e organização estrutural do projeto.                                                                                                                                                                                                          |               |        |                |                |                        |
| Divulgação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 30/06/2025 a 30/09/2025 | 08h00                                                                           | 17h00         | Ações online e presenciais de divulgação para sensibilizar e atrair participantes, com foco no público-alvo.                                                                                                                                                                                                      |               |        |                |                |                        |
| Inscrições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 12/07/2025 a 01/10/2025 | 08h00                                                                           | 17h00         | Inscrições do projeto.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |        |                |                |                        |
| Execução fase 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 12/07/2025 a 12/08/2025 | 10h00                                                                           | 16h00         | Introdução ao programa: fundamentos do Jiu Jitsu, postura, movimentação básica, primeiros golpes e princípios de defesa pessoal.                                                                                                                                                                                  |               |        |                |                |                        |
| Execução fase 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 12/08/2025 a 12/09/2025 | 10h00                                                                           | 16h00         | Introdução ao clinch, joelhadas, simulações e leitura de oponente; foco no controle de curto alcance.                                                                                                                                                                                                             |               |        |                |                |                        |
| Execução fase 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 12/09/2025 a 12/10/2025 | 10h00                                                                           | 16h00         | Treinos estratégicos, finta, ritmo de combate, aplicação prática com simulações de sparring técnico e emocional.                                                                                                                                                                                                  |               |        |                |                |                        |
| Pesquisa de qualidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 12/09/2025 a 12/10/2025 | 10h00                                                                           | 16h00         | Aplicação de questionário de satisfação fornecido pela seme.                                                                                                                                                                                                                                                      |               |        |                |                |                        |
| Prestação de contas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 12/11/2025 a 12/12/2025 | 08h00                                                                           | 17h00         | A etapa de prestação de contas será dedicada à organização e apresentação de todos os registros administrativos, financeiros e técnicos relacionados à execução do projeto. Serão reunidos documentos comprobatórios, relatórios de atividades, registros fotográficos e listas de presença, conforme exigências. |               |        |                |                |                        |
| 07 A - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROJETOS PONTUAIS: Descrever as etapas de execução do projeto de forma detalhada; (Obrigatório o preenchimento de todos os campos em branco)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                                                                                 |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |        |                |                |                        |
| PREENCHER APENAS SE O PROJETO CONSISTIR NA REALIZAÇÃO DE PROJETOS PONTUAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                                                                                 |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |        |                |                |                        |
| Cronograma                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Data                    | Hr. Início                                                                      | Hr. Término   | Considerações                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |        |                |                |                        |
| Mobilização inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |                                                                                 |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |        |                |                |                        |
| Divulgação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                                                                                 |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |        |                |                |                        |
| Inscrições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                                                                                 |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |        |                |                |                        |
| Montagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                                                                                 |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |        |                |                |                        |
| Realização do evento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |                                                                                 |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |        |                |                |                        |
| Desmontagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |                                                                                 |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |        |                |                |                        |
| Pesquisa de qualidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         |                                                                                 |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |        |                |                |                        |
| Prestação de contas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |                                                                                 |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |        |                |                |                        |
| 07 B - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO AULAS CONTINUADAS: Descrever as grades de aula de forma detalhada; (Obrigatório o preenchimento de todos os campos em branco)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |                                                                                 |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |        |                |                |                        |
| PREENCHER APENAS SE O PROJETO CONSISTIR NA REALIZAÇÃO DE AULAS CONTINUADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                                                                                 |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |        |                |                |                        |
| Grupamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Local                   | Endereço                                                                        | H/Aula Semana | Turma                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Quant. Alunos | Dias   | Manhã          | Tarde          | Considerações          |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Espaço Esportivo        | R. José Ramazini de Oliveira, 51 - Jardim Liderança - São Paulo - SP, 08220-630 | 01:00:00      | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 40            | QUARTA | 10H00 ÀS 11H00 |                | Aula 1 da Quarta-feira |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Espaço Esportivo        | R. José Ramazini de Oliveira, 51 - Jardim Liderança - São Paulo - SP, 08220-630 | 01:00:00      | 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 40            | QUARTA |                | 15H00 ÀS 16H00 | Aula 2 da Quarta-feira |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Espaço Esportivo        | R. José Ramazini de Oliveira, 51 - Jardim Liderança - São Paulo - SP, 08220-630 | 01:00:00      | 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 40            | SEXTA  | 10H00 ÀS 11H00 |                | Aula 1 da Sexta-feira  |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Espaço Esportivo        | R. José Ramazini de Oliveira, 51 - Jardim Liderança - São Paulo - SP, 08220-630 | 01:00:00      | 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 40            | SEXTA  |                | 15H00 ÀS 16H00 | Aula 2 da Sexta-feira  |
| Total                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         |                                                                                 | 04 HORAS      | 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 160           |        |                |                |                        |
| 08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA: A descrição dos itens pretendidos deverá ser clara, precisa e detalhada, utilizando na coluna Tipo de Despesa os seguintes critérios: Custos Indiretos; Custos Diretos e; Plano de Divulgação. Juntamente a esta coluna devem ser utilizadas as seguintes descrições na coluna Natureza de Despesa que será utilizado em seu projeto: Diárias, Passagens e Transporte; Encargos Trabalhistas e Previdenciários; Equipamentos e Material Permanente; Material Esportivo; Obras e Instalações; Outros Materiais de Consumo; Recursos Humanos; Serviços de Pessoa Física e Serviços de Pessoa Jurídica. Todas as despesas devem estar ligadas, necessariamente, a algum Tipo de Despesa e alguma Natureza de Despesa. |                         |                                                                                 |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |        |                |                |                        |

| 8.1. CONCEDENTE |                             |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |              |            |               |                    |
|-----------------|-----------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|------------|---------------|--------------------|
| Tipo de Despesa | Natureza de Despesa         | Numeração | Descrição Detalhada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | U. Medida | V. Unitario  | Quantidade | V. Total      | Cron. De Aquisição |
| Direto          | Serviços de Pessoa Jurídica | 1         | Coordenador geral do projeto - 1 profissional disponível por 03 meses - Responsável pelas Oficinas e tem função de coordenar cronogramas, recursos, equipamentos e informações do projeto. Colaboração com os participantes para identificar e definir requisitos e objetivos. Garantir que as necessidades dos participantes sejam atendidas à medida que o projeto evolui. O Coordenador Geral do Projeto atuará durante 3 meses, com dedicação de 5 dias por semana, 8 horas por dia, totalizando 60 dias e uma carga horária de 480 horas no período. Esse profissional será responsável pelas Oficinas e pela coordenação geral do projeto, incluindo o planejamento e acompanhamento de cronogramas, gestão de recursos, equipamentos e informações, além de colaborar diretamente com os participantes para identificar e definir requisitos e objetivos. Também garantirá que as necessidades dos envolvidos sejam atendidas ao longo da execução do projeto, assegurando seu bom andamento e efetividade.                                                                                                                                                                                                                                                                 | Mensal    | R\$ 4.500,00 | 3          | R\$ 13.500,00 | 3 meses            |
| Direto          | Serviços de Pessoa Jurídica | 2         | Coordenador Operacional - 1 profissional disponível por 03 meses - Recebe, confere, armazena e distribui produtos e materiais, realizando o lançamento e a movimentação de entrada e saída do estoque. Elabora relatórios e atua na implementação de melhorias para a otimização de processos. O Coordenador Operacional atuará durante 3 meses, com dedicação de 5 dias por semana, 8 horas por dia, totalizando 60 dias e uma carga horária de 480 horas no período. Esse profissional será responsável por receber, conferir, armazenar e distribuir produtos e materiais, realizando os lançamentos e o controle de entrada e saída do estoque. Também elaborará relatórios e contribuirá ativamente na implementação de melhorias voltadas à otimização dos processos operacionais do projeto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Mensal    | R\$ 3.200,00 | 3          | R\$ 9.600,00  | 3 meses            |
| Direto          | Serviços de Pessoa Jurídica | 3         | Assistente Administrativo - 1 profissional disponível por 03 meses - Auxilia nos processos de desenvolvimento de projetos, levanta necessidades e requisitos, acompanha cronograma, desenvolve planilhas e apresentações, controla documentações, Conferência de documentação e contas, Recebimento, expedição e distribuição de correspondência. Controlar contas a pagar. Emitir notas fiscais. Elaborar relatório financeiro. Assessorar o Coordenador Geral. O Assistente Administrativo atuará durante 3 meses, com dedicação de 5 dias por semana, 8 horas por dia, totalizando 60 dias e uma carga horária de 480 horas no período. A presença desse profissional é essencial para garantir o bom andamento administrativo do projeto, auxiliando nos processos de desenvolvimento, levantamento de necessidades e requisitos, acompanhamento do cronograma, elaboração de planilhas e apresentações, controle e conferência de documentações e contas, além de realizar o recebimento, expedição e distribuição de correspondências. Também será responsável por controlar contas a pagar, emitir notas fiscais, elaborar relatórios financeiros e assessorar diretamente o Coordenador Geral, contribuindo para a organização, fluidez e eficiência na gestão do projeto. | Mensal    | R\$ 2.200,00 | 3          | R\$ 6.600,00  | 3 meses            |
| Direto          | Serviços de Pessoa Jurídica | 4         | Instrutor/Professor – 1 profissional disponível por 3 meses, com carga horária de 6 horas por dia, 2 dias por semana, totalizando 12 horas semanais e 48 horas mensais. A remuneração será de R\$ 2.400,00 por mês, resultando em um valor hora de R\$ 50,00. A jornada diária será dividida em dois turnos de trabalho: no período da manhã, das 9h00 às 12h00 (com aula das 10h00 às 11h00), e no período da tarde, das 14h00 às 17h00 (com aula das 15h00 às 16h00). Cada turno inclui 1 hora antes e 1 hora após a aula para organização do espaço, planejamento, recepção dos alunos, esclarecimento de dúvidas e encerramento das atividades. O profissional será fundamental para o desenvolvimento dos alunos em 4 turmas, sendo responsável por preparar e ministrar os treinamentos, elaborar materiais e atividades teóricas e práticas, conforme o projeto, com foco na capacitação, desenvolvimento de habilidades e fortalecimento dos participantes dentro do contexto educacional e social proposto.                                                                                                                                                                                                                                                               | Mensal    | R\$ 2.400,00 | 3          | R\$ 7.200,00  | 3 meses            |

7

|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |     |          |   |     |           |         |
|--------|-----------------------------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|---|-----|-----------|---------|
| Direto | Serviços de Pessoa Jurídica | 5 | Monitores – 5 profissionais disponíveis por 3 meses, com atuação 2 vezes por semana, das 9h00 às 12h00 no período da manhã (aula das 10h00 às 11h00) e das 14h00 às 17h00 no período da tarde (aula das 15h00 às 16h00), totalizando 6 horas de atuação por dia. Somando uma carga horária de 144 horas no período e recebendo R\$ 1.000,00 mensais, totalizando R\$ 5.000,00 por mês para os 5 profissionais e R\$ 15.000,00 durante os 3 meses de execução. Os monitores chegam sempre com 1 hora de antecedência para auxiliar na preparação do espaço, organização dos materiais e recepção dos alunos, acompanham as aulas oferecendo suporte pedagógico e disciplinar em pequenos grupos, e permanecem por mais 1 hora após cada aula para auxiliar no encerramento das atividades, apoio logístico e fechamento do local. Em um projeto social esportivo com 40 alunos por turma, sua atuação é fundamental para garantir um ambiente seguro, organizado e acolhedor. Além disso, contribuem com a inclusão social, mediação de conflitos, escuta ativa e fornecimento de feedbacks à coordenação, promovendo um espaço estruturado e eficiente que potencializa os resultados educacionais e sociais do projeto.                                                                                                                                                                 | Mensal | R\$ | 5.000,00 | 3 | R\$ | 15.000,00 | 3 meses |
| Direto | Serviços de Pessoa Jurídica | 6 | Agentes Locais - 5 profissionais disponíveis por 03 meses - Desempenham um papel crucial ao divulgar projetos dentro da comunidade. Eles atuam como embaixadores, transmitindo informações essenciais, mobilizando interesse e fomentando o engajamento. Por meio de interações diretas e pessoais, esses agentes compartilham detalhes do projeto, seus benefícios e objetivos, capturando a atenção das pessoas e criando conexões genuínas.<br>Valor mensal por profissional R\$900,00 reais/mês x 5 profissionais = R\$4.500,00. Cada agente local atuará 5 dias por semana, 4 horas por dia, durante 3 meses, totalizando 20 dias por mês e 60 dias no período. Isso representa uma carga horária de 240 horas por agente e 1.200 horas totais da equipe ao longo do projeto. A atuação de 5 agentes é adequada para alcançar diferentes territórios da comunidade, garantindo ampla divulgação das ações do projeto. Esses profissionais são responsáveis por mobilizar o público local, divulgar o projeto de forma direta e personalizada, estimular o engajamento dos moradores e fortalecer o vínculo entre a iniciativa e a comunidade. Com ações presenciais, eles compartilham informações, orientam os interessados e promovem a participação ativa. O valor mensal por profissional é de R\$ 900,00, totalizando R\$ 4.500,00 por mês e R\$ 13.500,00 durante os 3 meses. | Mensal | R\$ | 4.500,00 | 3 | R\$ | 13.500,00 | 3 meses |
| Direto | Serviços de Pessoa Jurídica | 7 | Auxiliar de Limpeza – 4 profissionais disponíveis por 3 meses, com atuação 2 vezes por semana, das 9h00 às 12h00 no período da manhã (com aula das 10h00 às 11h00) e das 14h00 às 17h00 no período da tarde (com aula das 15h00 às 16h00), totalizando 6 horas de trabalho por dia. Somando 48 horas mensais e 144 horas ao longo do projeto. O valor mensal por profissional será de R\$ 1.200,00, resultando em um valor hora de R\$ 25,00. O total mensal da equipe será de R\$ 4.800,00 e, ao final dos 3 meses, o custo total será de R\$ 14.400,00. Os auxiliares serão responsáveis pela higienização completa das áreas internas e externas antes, durante e após as aulas, incluindo a limpeza dos equipamentos utilizados (como tatames), bem como o recolhimento de resíduos de água e restos de kits lanche. A presença dos 4 profissionais é fundamental para manter o ambiente limpo, seguro e organizado para o atendimento de 40 alunos por turma, garantindo as condições adequadas para o bom andamento do projeto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Mensal | R\$ | 4.800,00 | 3 | R\$ | 14.400,00 | 3 meses |
| Direto | Serviços de Pessoa Jurídica | 8 | Registro Fotográfico Profissional – 1 profissional disponível por 3 meses, atuando 2 vezes por semana, com jornada diária das 9h30 às 11h30 no período da manhã (com aula das 10h00 às 11h00) e das 14h30 às 16h30 no período da tarde (com aula das 15h00 às 16h00), totalizando 4 horas de trabalho por dia. Somando 32 horas mensais e 96 horas no total ao longo dos 3 meses. O valor mensal deste profissional é de R\$ 2.000,00, resultando em um valor hora de aproximadamente R\$ 20,83. O fotógrafo será responsável pelo registro fotográfico das atividades realizadas durante as aulas, incluindo o período antes e após as mesmas, para garantir o melhor acompanhamento visual do projeto, produzindo imagens para relatórios de prestação de contas e divulgação em redes sociais. A presença de 1 profissional é suficiente para cobrir as necessidades de documentação e visibilidade do projeto, contribuindo para a transparência, comunicação e memória institucional da iniciativa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Mensal | R\$ | 2.000,00 | 3 | R\$ | 6.000,00  | 3 meses |

9

|        |                             |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |              |     |               |         |
|--------|-----------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|-----|---------------|---------|
| Direto | Serviços de Pessoa Jurídica | 9  | Profissional de comunicação e divulgação - 1 profissional disponível por 03 meses - Contratação para a prestação de serviços de confecção de Flyers Virtual, Slides, com descrição da Oficina - Local, Horário e Gratuidade divulgação nas Redes Sociais com as Logomarcas da SEME e Prefeitura do Município de São Paulo. Análise e impulsionamento com foco no público-alvo da oficina. O prestador de serviço fará a divulgação/impulsionamento (impulsionamento, projeto gráfico, flyer virtual...)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Mensal | R\$ 3.200,00 | 3   | R\$ 9.600,00  | 3 meses |
| Direto | Serviços de Pessoa Jurídica | 12 | Kimono esportivo - composição: Casaco (Jeogori, Calças (Pants), Faixa (Belt) - O dobok é geralmente feito de um material resistente e durável, como algodão, para suportar o desgaste causado pelos treinos e competições. Também é importante que o dobok seja de tamanho adequado ao praticante para garantir conforto e mobilidade durante a prática. Consideramos 2 unidades para cada participante. Kimono Esportivo (Dobok) - Composição: Casaco (Jeogori), Calças (Pants), Faixa (Belt) O dobok é um uniforme tradicional utilizado em práticas esportivas, como o taekwondo e outras modalidades, composto por casaco (jeogori), calças (pants) e faixa (belt). Este uniforme será confeccionado em algodão, um material natural e confortável, ideal para garantir mobilidade e conforto durante os treinos e competições. O algodão é altamente respirável, o que ajuda na absorção de suor e oferece maior conforto térmico, além de ser um tecido mais suave e agradável ao toque. Apesar de ser um material de maior custo, o algodão foi escolhido pela sua qualidade e por proporcionar um excelente desempenho durante as atividades físicas. Esse material é durável, adequado para suportar o desgaste dos treinos, e tem a vantagem de ser mais confortável para os participantes, especialmente em treinos intensos. Serão fornecidas 2 unidades de kimono (dobok) por participante, levando em consideração a necessidade de ter um uniforme extra em caso de desgaste ou para higienização. | Mensal | R\$ 170,62   | 320 | R\$ 54.598,40 | 3 meses |

**Total do Projeto** R\$ 149.998,40

**8.2. PROPONENTE: Apenas se houver;**

| Tipo de Despesa | Natureza de Despesa | Descrição Detalhada | U. Medida        | V. Unitario | Quantidade | V. Total | Cron. De Aquisição |
|-----------------|---------------------|---------------------|------------------|-------------|------------|----------|--------------------|
| Escolher Ação   | Escolher Ação       |                     | Escolher Unidade |             |            | R\$ -    | Escolher Mês       |
| Escolher Ação   | Escolher Ação       |                     | Escolher Unidade |             |            | R\$ -    | Escolher Mês       |
| Escolher Ação   | Escolher Ação       |                     | Escolher Unidade |             |            | R\$ -    | Escolher Mês       |

**Total** R\$ -

**8.3. PATROCINADOR: Apenas se houver;**

| Tipo de Despesa | Natureza de Despesa | Descrição Detalhada | U. Medida        | V. Unitario | Quantidade | V. Total | Cron. De Aquisição |
|-----------------|---------------------|---------------------|------------------|-------------|------------|----------|--------------------|
| Escolher Ação   | Escolher Ação       |                     | Escolher Unidade |             |            | R\$ -    | Escolher Mês       |
| Escolher Ação   | Escolher Ação       |                     | Escolher Unidade |             |            | R\$ -    | Escolher Mês       |
| Escolher Ação   | Escolher Ação       |                     | Escolher Unidade |             |            | R\$ -    | Escolher Mês       |

**Total** R\$ -

**9 - PLANO DE APLICAÇÃO: A planilha abaixo contém fórmulas, sendo assim não deverá ser preenchida;**

| Descrição das Ações |                                         | Concedente     | Proponente    | Patrocinador | Total          |   |
|---------------------|-----------------------------------------|----------------|---------------|--------------|----------------|---|
| Tipo de Despesa     | Natureza de Despesa                     | SEME           | Contrapartida | Terceiros    |                |   |
| Direto              | Recursos Humanos                        | R\$ -          | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -          | - |
|                     | Encargos Trabalhistas e Previdenciários | R\$ -          | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -          | - |
|                     | Serviços de Pessoa Jurídica             | R\$ 149.998,40 | R\$ -         | R\$ -        | R\$ 149.998,40 | - |
|                     | Serviços de Pessoa Física               | R\$ -          | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -          | - |
|                     | Material Esportivo                      | R\$ -          | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -          | - |
|                     | Outros materiais de consumo             | R\$ -          | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -          | - |
|                     | Equipamentos e Material Permanente      | R\$ -          | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -          | - |
|                     | Obras e Instalações                     | R\$ -          | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -          | - |
| Indireto            | Recursos Humanos                        | R\$ -          | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -          | - |
|                     | Encargos Trabalhistas e Previdenciários | R\$ -          | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -          | - |
|                     | Serviços de Pessoa Jurídica             | R\$ -          | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -          | - |
|                     | Serviços de Pessoa Física               | R\$ -          | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -          | - |
|                     | Outros materiais de consumo             | R\$ -          | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -          | - |
|                     | Equipamentos e Material Permanente      | R\$ -          | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -          | - |
|                     | Diárias, Passagens e Transporte         | R\$ -          | R\$ -         | R\$ -        | R\$ -          | - |

|              |                                         |            |                   |            |          |            |          |            |                   |
|--------------|-----------------------------------------|------------|-------------------|------------|----------|------------|----------|------------|-------------------|
| Divulgação   | Recursos Humanos                        | R\$        | -                 | R\$        | -        | R\$        | -        | R\$        | -                 |
|              | Encargos Trabalhistas e Previdenciários | R\$        | -                 | R\$        | -        | R\$        | -        | R\$        | -                 |
|              | Serviços de Pessoa Jurídica             | R\$        | -                 | R\$        | -        | R\$        | -        | R\$        | -                 |
|              | Serviços de Pessoa Física               | R\$        | -                 | R\$        | -        | R\$        | -        | R\$        | -                 |
|              | Outros Materiais de Consumo             | R\$        | -                 | R\$        | -        | R\$        | -        | R\$        | -                 |
|              | Equipamentos e Material Permanente      | R\$        | -                 | R\$        | -        | R\$        | -        | R\$        | -                 |
| <b>Total</b> |                                         | <b>R\$</b> | <b>149.998,40</b> | <b>R\$</b> | <b>-</b> | <b>R\$</b> | <b>-</b> | <b>R\$</b> | <b>149.998,40</b> |

**ATENÇÃO:**

Por custos diretos, entende-se todas as despesas que se relacionam de forma direta com o objeto da parceria. Por exemplo, despesas de pessoal diretamente envolvida na prestação do serviço (exemplo: professor que dá aula diretamente para o cidadão; monitor que atende diretamente crianças em um evento). Ou ainda, materiais utilizados diretamente na prestação dos serviços. Por exemplo, bolas, coletes utilizados pelos municipais.

Por custos de divulgação, entende-se todas as despesas relativas a ações prévias e durante a execução do objeto, com o intuito de divulgar o serviço a ser prestado. Por exemplo, agentes de divulgação, assessoria de marketing; contratação de posts patrocinados em redes sociais; pagamentos a influencers digitais; confecção de artes, produção de cartazes, etc.

Por custos indiretos, entende-se todas as despesas que não estão diretamente relacionadas ao objeto, mas que são necessárias para prover a estrutura administrativa básica para execução do objeto. Por exemplo, pessoal administrativo próprio e assessoria contábil.

**10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE: Período de desembolso do recurso;**

**10.1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE PARA PROJETOS CONTINUADOS**

**10.1.1. CONCEDENTE**

| Descrição das Ações |                                         | Total          | 1º Parcela - Trimestral | 2º Parcela - Trimestral | 3º Parcela - Trimestral | 4º Parcela - Trimestral |
|---------------------|-----------------------------------------|----------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Tipo de Despesa     | Natureza de Despesa                     |                |                         |                         |                         |                         |
| Direto              | Recursos Humanos                        |                |                         |                         |                         |                         |
|                     | Encargos Trabalhistas e Previdenciários |                |                         |                         |                         |                         |
|                     | Serviços de Pessoa Jurídica             | R\$ 149.998,40 |                         |                         |                         |                         |
|                     | Serviços de Pessoa Física               |                |                         |                         |                         |                         |
|                     | Material Esportivo                      |                |                         |                         |                         |                         |
|                     | Outros materiais de consumo             |                |                         |                         |                         |                         |
|                     | Equipamentos e Material Permanente      |                |                         |                         |                         |                         |
| Indireto            | Obras e Instalações                     |                |                         |                         |                         |                         |
|                     | Recursos Humanos                        |                |                         |                         |                         |                         |
|                     | Encargos Trabalhistas e Previdenciários |                |                         |                         |                         |                         |
|                     | Serviços de Pessoa Jurídica             |                |                         |                         |                         |                         |
|                     | Serviços de Pessoa Física               |                |                         |                         |                         |                         |
|                     | Outros materiais de consumo             |                |                         |                         |                         |                         |
|                     | Equipamentos e Material Permanente      |                |                         |                         |                         |                         |
| Divulgação          | Diárias, Passagens e Transporte         |                |                         |                         |                         |                         |
|                     | Recursos Humanos                        |                |                         |                         |                         |                         |
|                     | Encargos Trabalhistas e Previdenciários |                |                         |                         |                         |                         |
|                     | Serviços de Pessoa Jurídica             |                |                         |                         |                         |                         |
|                     | Serviços de Pessoa Física               |                |                         |                         |                         |                         |
|                     | Outros Materiais de Consumo             |                |                         |                         |                         |                         |
|                     | Equipamentos e Material Permanente      |                |                         |                         |                         |                         |
| Total               |                                         | R\$ 149.998,40 | R\$ -                   | R\$ -                   | R\$ -                   | R\$ -                   |

**10.1.2. PROPONENTE: Apenas se houver;**

| Descrição das Ações |                                         | Total | 1º Parcela - Trimestral | 2º Parcela - Trimestral | 3º Parcela - Trimestral | 4º Parcela - Trimestral |
|---------------------|-----------------------------------------|-------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Tipo de Despesa     | Natureza de Despesa                     |       |                         |                         |                         |                         |
| Direto              | Recursos Humanos                        |       |                         |                         |                         |                         |
|                     | Encargos Trabalhistas e Previdenciários |       |                         |                         |                         |                         |
|                     | Serviços de Pessoa Jurídica             |       |                         |                         |                         |                         |
|                     | Serviços de Pessoa Física               |       |                         |                         |                         |                         |
|                     | Material Esportivo                      |       |                         |                         |                         |                         |
|                     | Outros materiais de consumo             |       |                         |                         |                         |                         |
|                     | Equipamentos e Material Permanente      |       |                         |                         |                         |                         |
|                     | Obras e Instalações                     |       |                         |                         |                         |                         |
| Indireto            | Recursos Humanos                        |       |                         |                         |                         |                         |
|                     | Encargos Trabalhistas e Previdenciários |       |                         |                         |                         |                         |
|                     | Serviços de Pessoa Jurídica             |       |                         |                         |                         |                         |
|                     | Serviços de Pessoa Física               |       |                         |                         |                         |                         |
|                     |                                         |       |                         |                         |                         |                         |



|            |                                         |     |   |     |   |     |   |     |   |     |   |
|------------|-----------------------------------------|-----|---|-----|---|-----|---|-----|---|-----|---|
| Divulgação | Outros materiais de consumo             |     |   |     |   |     |   |     |   |     |   |
|            | Equipamentos e Material Permanente      |     |   |     |   |     |   |     |   |     |   |
|            | Diárias, Passagens e Transporte         |     |   |     |   |     |   |     |   |     |   |
|            | Recursos Humanos                        |     |   |     |   |     |   |     |   |     |   |
|            | Encargos Trabalhistas e Previdenciários |     |   |     |   |     |   |     |   |     |   |
|            | Serviços de Pessoa Jurídica             |     |   |     |   |     |   |     |   |     |   |
|            | Serviços de Pessoa Física               |     |   |     |   |     |   |     |   |     |   |
|            | Outros Materiais de Consumo             |     |   |     |   |     |   |     |   |     |   |
|            | Equipamentos e Material Permanente      |     |   |     |   |     |   |     |   |     |   |
| Total      |                                         | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | - |

**10.1.3. PATROCINADOR: Apenas se houver;**

| Descrição das Ações |                                         | Total | 1º Parcela - Trimestral | 2º Parcela - Trimestral | 3º Parcela - Trimestral | 4º Parcela - Trimestral |
|---------------------|-----------------------------------------|-------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Tipo de Despesa     | Natureza de Despesa                     |       |                         |                         |                         |                         |
| Direto              | Recursos Humanos                        |       |                         |                         |                         |                         |
|                     | Encargos Trabalhistas e Previdenciários |       |                         |                         |                         |                         |
|                     | Serviços de Pessoa Jurídica             |       |                         |                         |                         |                         |
|                     | Serviços de Pessoa Física               |       |                         |                         |                         |                         |
|                     | Material Esportivo                      |       |                         |                         |                         |                         |
|                     | Outros materiais de consumo             |       |                         |                         |                         |                         |
|                     | Equipamentos e Material Permanente      |       |                         |                         |                         |                         |
| Indireto            | Obras e Instalações                     |       |                         |                         |                         |                         |
|                     | Recursos Humanos                        |       |                         |                         |                         |                         |
|                     | Encargos Trabalhistas e Previdenciários |       |                         |                         |                         |                         |
|                     | Serviços de Pessoa Jurídica             |       |                         |                         |                         |                         |
|                     | Serviços de Pessoa Física               |       |                         |                         |                         |                         |
|                     | Outros materiais de consumo             |       |                         |                         |                         |                         |
|                     | Equipamentos e Material Permanente      |       |                         |                         |                         |                         |
| Divulgação          | Diárias, Passagens e Transporte         |       |                         |                         |                         |                         |
|                     | Recursos Humanos                        |       |                         |                         |                         |                         |
|                     | Encargos Trabalhistas e Previdenciários |       |                         |                         |                         |                         |
|                     | Serviços de Pessoa Jurídica             |       |                         |                         |                         |                         |
|                     | Serviços de Pessoa Física               |       |                         |                         |                         |                         |
|                     | Outros Materiais de Consumo             |       |                         |                         |                         |                         |
|                     | Equipamentos e Material Permanente      |       |                         |                         |                         |                         |
| Total               |                                         | R\$ - | R\$ -                   | R\$ -                   | R\$ -                   | R\$ -                   |

**10.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE PARA PROJETOS PONTUAIS**

**10.2.1. CONCEDENTE**

10.2.1. CONCEDENTE

| Tipo de Despesa | Descrição das Ações                     |  | Escolher Mês |
|-----------------|-----------------------------------------|--|--------------|
|                 | Natureza de Despesa                     |  |              |
| Direto          | Recursos Humanos                        |  |              |
|                 | Encargos Trabalhistas e Previdenciários |  |              |
|                 | Serviços de Pessoa Jurídica             |  |              |
|                 | Serviços de Pessoa Física               |  |              |
|                 | Material Esportivo                      |  |              |
|                 | Outros materiais de consumo             |  |              |
|                 | Equipamentos e Material Permanente      |  |              |
|                 | Obras e Instalações                     |  |              |
| Indireto        | Recursos Humanos                        |  |              |
|                 | Encargos Trabalhistas e Previdenciários |  |              |
|                 | Serviços de Pessoa Jurídica             |  |              |
|                 | Serviços de Pessoa Física               |  |              |
|                 | Outros materiais de consumo             |  |              |
|                 | Equipamentos e Material Permanente      |  |              |
|                 | Diárias, Passagens e Transporte         |  |              |
|                 |                                         |  |              |

| Divulgação                                     | Recursos Humanos                        |              |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------|
|                                                | Encargos Trabalhistas e Previdenciários |              |
|                                                | Serviços de Pessoa Jurídica             |              |
|                                                | Serviços de Pessoa Física               |              |
|                                                | Outros Materiais de Consumo             |              |
|                                                | Equipamentos e Material Permanente      |              |
| <b>Total</b>                                   |                                         | <b>R\$ -</b> |
| <b>10.2.2. PROPONENTE: Apenas se houver;</b>   |                                         |              |
| Descrição das Ações                            |                                         | Escolher Mês |
| Tipo de Despesa                                | Natureza de Despesa                     |              |
| Direto                                         | Recursos Humanos                        |              |
|                                                | Encargos Trabalhistas e Previdenciários |              |
|                                                | Serviços de Pessoa Jurídica             |              |
|                                                | Serviços de Pessoa Física               |              |
|                                                | Material Esportivo                      |              |
|                                                | Outros materiais de consumo             |              |
|                                                | Equipamentos e Material Permanente      |              |
|                                                | Obras e Instalações                     |              |
| Indireto                                       | Recursos Humanos                        |              |
|                                                | Encargos Trabalhistas e Previdenciários |              |
|                                                | Serviços de Pessoa Jurídica             |              |
|                                                | Serviços de Pessoa Física               |              |
|                                                | Outros materiais de consumo             |              |
|                                                | Equipamentos e Material Permanente      |              |
|                                                | Diárias, Passagens e Transporte         |              |
|                                                |                                         |              |
| Divulgação                                     | Recursos Humanos                        |              |
|                                                | Encargos Trabalhistas e Previdenciários |              |
|                                                | Serviços de Pessoa Jurídica             |              |
|                                                | Serviços de Pessoa Física               |              |
|                                                | Outros Materiais de Consumo             |              |
|                                                | Equipamentos e Material Permanente      |              |
| <b>Total</b>                                   |                                         | <b>R\$ -</b> |
| <b>10.2.3. PATROCINADOR: Apenas se houver;</b> |                                         |              |
| Descrição das Ações                            |                                         | Escolher Mês |
| Tipo de Despesa                                | Natureza de Despesa                     |              |
| Direto                                         | Recursos Humanos                        |              |
|                                                | Encargos Trabalhistas e Previdenciários |              |
|                                                | Serviços de Pessoa Jurídica             |              |
|                                                | Serviços de Pessoa Física               |              |
|                                                | Material Esportivo                      |              |
|                                                | Outros materiais de consumo             |              |
|                                                | Equipamentos e Material Permanente      |              |
|                                                | Obras e Instalações                     |              |
| Indireto                                       | Recursos Humanos                        |              |
|                                                | Encargos Trabalhistas e Previdenciários |              |
|                                                | Serviços de Pessoa Jurídica             |              |
|                                                | Serviços de Pessoa Física               |              |
|                                                | Outros materiais de consumo             |              |
|                                                | Equipamentos e Material Permanente      |              |
|                                                | Diárias, Passagens e Transporte         |              |
|                                                |                                         |              |
| Divulgação                                     | Recursos Humanos                        |              |
|                                                | Encargos Trabalhistas e Previdenciários |              |
|                                                | Serviços de Pessoa Jurídica             |              |
|                                                | Serviços de Pessoa Física               |              |
|                                                | Outros Materiais de Consumo             |              |
|                                                | Equipamentos e Material Permanente      |              |
| <b>Total</b>                                   |                                         | <b>R\$ -</b> |

24

| 11 - GRADE COMPARATIVA DE PREÇOS: A descrição dos itens deverão ser igual os do Cronograma de Execução Financeira;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                           |                |                |            |       |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------|----------------|------------|-------|---------------------------------|
| 11.1. GRADE DE PREÇOS ITENS QUE POSSUEM REFERÊNCIA DE PREÇO EM ALGUMA DAS HIPÓTESES DO ARTIGO DA LEI MUNICIPAL 17.273/2020 (POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                             |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                           |                |                |            |       |                                 |
| <p>Obs: devem ser listados na tabela abaixo todos os itens previstos plano de trabalho, inclusive aqueles que não possuam preço de referência para nenhuma das hipóteses abaixo descritas. Nos casos em que não houver preço em nenhuma das hipóteses, deve-se deixar indicado como "não" na coluna "O item possui preço de referência em alguma opção abaixo?"</p> <p>1 – Banco de preços de referência mantido pela Prefeitura;</p> <p>2 – Bancos de preços de referência no âmbito da Administração Pública</p> <p>3 - Atas de registro de preços similares, no âmbito da Prefeitura ou de outros entes público, em execução ou concluídos nos últimos 180 dias.</p> <p>4 – Pesquisa publicada em mídia especializada, listas de instituições privadas renomadas na formação de preços, sítios eletrônicos especializados de domínio amplo</p> |                             |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                           |                |                |            |       |                                 |
| Tipo de Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Natureza de Despesa         | Numeração | Descrição Detalhada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | O item possui preço de referência em alguma opção abaixo? | Fonte do preço | Valor unitário | Quantidade | Total | Pessoa responsável pela cotação |
| Direto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Serviços de Pessoa Jurídica | 1         | Coordenador geral do projeto - 1 profissional disponível por 03 meses - Responsável pelas Oficinas e tem função de coordenar cronogramas, recursos, equipamentos e informações do projeto. Colaboração com os participantes para identificar e definir requisitos e objetivos. Garantir que as necessidades dos participantes sejam atendidas à medida que o projeto evolui. O Coordenador Geral do Projeto atuará durante 3 meses, com dedicação de 5 dias por semana, 8 horas por dia, totalizando 60 dias e uma carga horária de 480 horas no período. Esse profissional será responsável pelas Oficinas e pela coordenação geral do projeto, incluindo o planejamento e acompanhamento de cronogramas, gestão de recursos, equipamentos e informações, além de colaborar diretamente com os participantes para identificar e definir requisitos e objetivos. Também garantirá que as necessidades dos envolvidos sejam atendidas ao longo da execução do projeto, assegurando seu bom andamento e efetividade. | 1 – Banco de preço Prefeitura                             | Não            |                |            |       |                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2 – Banco de preço Adm Pública                            | Não            |                |            |       |                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3 – Ata de registro de preço                              | Não            |                |            |       |                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4 – Listas/Pesquisas publicizadas                         | Não            |                |            |       |                                 |
| Direto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Serviços de Pessoa Jurídica | 2         | Coordenador Operacional - 1 profissional disponível por 03 meses - Recebe, confere, armazena e distribui produtos e materiais, realizando o lançamento e a movimentação de entrada e saída do estoque. Elabora relatórios e atua na implementação de melhorias para a otimização de processos. O Coordenador Operacional atuará durante 3 meses, com dedicação de 5 dias por semana, 8 horas por dia, totalizando 60 dias e uma carga horária de 480 horas no período. Esse profissional será responsável por receber, conferir, armazenar e distribuir produtos e materiais, realizando os lançamentos e o controle de entrada e saída do estoque. Também elaborará relatórios e contribuirá ativamente na implementação de melhorias voltadas à otimização dos processos operacionais do projeto.                                                                                                                                                                                                                | 1 – Banco de preço Prefeitura                             | Não            |                |            |       |                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2 – Banco de preço Adm Pública                            | Não            |                |            |       |                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3 – Ata de registro de preço                              | Não            |                |            |       |                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4 – Listas/Pesquisas publicizadas                         | Não            |                |            |       |                                 |

4

|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                   |     |  |  |  |  |
|--------|-----------------------------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----|--|--|--|--|
| Direto | Serviços de Pessoa Jurídica | 3 | Assistente Administrativo - 1 profissional disponível por 03 meses - Auxilia nos processos de desenvolvimento de projetos, levanta necessidades e requisitos, acompanha cronograma, desenvolve planilhas e apresentações, controla documentações, Conferência de documentação e contas, Recebimento, expedição e distribuição de correspondência. Controlar contas a pagar, Emitir notas fiscais. Elaborar relatório financeiro. Assessorar o Coordenador Geral. O Assistente Administrativo atuará durante 3 meses, com dedicação de 5 dias por semana, 8 horas por dia, totalizando 60 dias e uma carga horária de 480 horas no período. A presença desse profissional é essencial para garantir o bom andamento administrativo do projeto, auxiliando nos processos de desenvolvimento, levantamento de necessidades e requisitos, acompanhamento do cronograma, elaboração de planilhas e apresentações, controle e conferência de documentações e contas, além de realizar o recebimento, expedição e distribuição de correspondências. Também será responsável por controlar contas a pagar, emitir notas fiscais, elaborar relatórios financeiros e assessorar diretamente o Coordenador Geral, contribuindo para a organização, fluidez e eficiência na gestão do projeto. | 1 – Banco de preço Prefeitura     | Não |  |  |  |  |
|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2 – Banco de preço Adm Pública    | Não |  |  |  |  |
|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3 – Ata de registro de preço      | Não |  |  |  |  |
|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4 – Listas/Pesquisas publicizadas | Não |  |  |  |  |
| Direto | Serviços de Pessoa Jurídica | 4 | Instrutor/Professor – 1 profissional disponível por 3 meses, com carga horária de 6 horas por dia, 2 dias por semana, totalizando 12 horas semanais e 48 horas mensais. A remuneração será de R\$ 2.400,00 por mês, resultando em um valor hora de R\$ 50,00. A jornada diária será dividida em dois turnos de trabalho: no período da manhã, das 9h00 às 12h00 (com aula das 10h00 às 11h00), e no período da tarde, das 14h00 às 17h00 (com aula das 15h00 às 16h00). Cada turno inclui 1 hora antes e 1 hora após a aula para organização do espaço, planejamento, recepção dos alunos, esclarecimento de dúvidas e encerramento das atividades. O profissional será fundamental para o desenvolvimento dos alunos em 4 turmas, sendo responsável por preparar e ministrar os treinamentos, elaborar materiais e atividades teóricas e práticas, conforme o projeto, com foco na capacitação, desenvolvimento de habilidades e fortalecimento dos participantes dentro do contexto educacional e social proposto.                                                                                                                                                                                                                                                               | 1 – Banco de preço Prefeitura     | Não |  |  |  |  |
|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2 – Banco de preço Adm Pública    | Não |  |  |  |  |
|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3 – Ata de registro de preço      | Não |  |  |  |  |
|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4 – Listas/Pesquisas publicizadas | Não |  |  |  |  |

|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                   |     |  |  |  |  |
|--------|-----------------------------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----|--|--|--|--|
| Direto | Serviços de Pessoa Jurídica | 5 | Monitores – 5 profissionais disponíveis por 3 meses, com atuação 2 vezes por semana, das 9h00 às 12h00 no período da manhã (aula das 10h00 às 11h00) e das 14h00 às 17h00 no período da tarde (aula das 15h00 às 16h00), totalizando 6 horas de atuação por dia. Somando uma carga horária de 144 horas no período e recebendo R\$ 1.000,00 mensais, totalizando R\$ 5.000,00 por mês para os 5 profissionais e R\$ 15.000,00 durante os 3 meses de execução. Os monitores chegam sempre com 1 hora de antecedência para auxiliar na preparação do espaço, organização dos materiais e recepção dos alunos, acompanham as aulas oferecendo suporte pedagógico e disciplinar em pequenos grupos, e permanecem por mais 1 hora após cada aula para auxiliar no encerramento das atividades, apoio logístico e fechamento do local. Em um projeto social esportivo com 40 alunos por turma, sua atuação é fundamental para garantir um ambiente seguro, organizado e acolhedor. Além disso, contribuem com a inclusão social, mediação de conflitos, escuta ativa e fornecimento de feedbacks à coordenação, promovendo um espaço estruturado e eficiente que potencializa os resultados educacionais e sociais do projeto. | 1 – Banco de preço Prefeitura     | Não |  |  |  |  |
|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2 – Banco de preço Adm Pública    | Não |  |  |  |  |
|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3 – Ata de registro de preço      | Não |  |  |  |  |
|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 4 – Listas/Pesquisas publicizadas | Não |  |  |  |  |
| Direto | Serviços de Pessoa Jurídica | 6 | Agentes Locais - 5 profissionais disponíveis por 03 meses - Desempenham um papel crucial ao divulgar projetos dentro da comunidade. Eles atuam como embaixadores, transmitindo informações essenciais, mobilizando interesse e fomentando o engajamento. Por meio de interações diretas e pessoais, esses agentes compartilham detalhes do projeto, seus benefícios e objetivos, capturando a atenção das pessoas e criando conexões genuínas. Valor mensal por profissional R\$900,00 reais/mês x 5 profissionais = R\$4.500,00. Cada agente local atuará 5 dias por semana, 4 horas por dia, durante 3 meses, totalizando 20 dias por mês e 60 dias no período. Isso representa uma carga horária de 240 horas por agente e 1.200 horas totais da equipe ao longo do projeto. A atuação de 5 agentes é adequada para alcançar diferentes territórios da comunidade, garantindo ampla divulgação das ações do projeto. Esses profissionais são responsáveis por mobilizar o público local, divulgar o projeto de forma direta e personalizada, estimular o engajamento dos moradores e fortalecer o vínculo entre a                                                                                                     | 1 – Banco de preço Prefeitura     | Não |  |  |  |  |
|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2 – Banco de preço Adm Pública    | Não |  |  |  |  |
|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3 – Ata de registro de preço      | Não |  |  |  |  |

4

|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                   |     |  |  |  |  |
|--------|-----------------------------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----|--|--|--|--|
|        |                             |   | <p>iniciativa e a comunidade. Com ações presenciais, eles compartilham informações, orientam os interessados e promovem a participação ativa. O valor mensal por profissional é de R\$ 900,00, totalizando R\$ 4.500,00 por mês e R\$ 13.500,00 durante os 3 meses.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4 – Listas/Pesquisas publicizadas | Não |  |  |  |  |
| Direto | Serviços de Pessoa Jurídica | 7 | <p>Auxiliar de Limpeza – 4 profissionais disponíveis por 3 meses, com atuação 2 vezes por semana, das 9h00 às 12h00 no período da manhã (com aula das 10h00 às 11h00) e das 14h00 às 17h00 no período da tarde (com aula das 15h00 às 16h00), totalizando 6 horas de trabalho por dia. Somando 48 horas mensais e 144 horas ao longo do projeto. O valor mensal por profissional será de R\$ 1.200,00, resultando em um valor hora de R\$ 25,00. O total mensal da equipe será de R\$ 4.800,00 e, ao final dos 3 meses, o custo total será de R\$ 14.400,00. Os auxiliares serão responsáveis pela higienização completa das áreas internas e externas antes, durante e após as aulas, incluindo a limpeza dos equipamentos utilizados (como tatames), bem como o recolhimento de resíduos de água e restos de kits lanche. A presença dos 4 profissionais é fundamental para manter o ambiente limpo, seguro e organizado para o atendimento de 40 alunos por turma, garantindo as condições adequadas para o bom andamento do projeto.</p> | 1 – Banco de preço Prefeitura     | Não |  |  |  |  |
|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2 – Banco de preço Adm Pública    | Não |  |  |  |  |
|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3 – Ata de registro de preço      | Não |  |  |  |  |
|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 4 – Listas/Pesquisas publicizadas | Não |  |  |  |  |
| Direto | Serviços de Pessoa Jurídica | 8 | <p>Registro Fotográfico Profissional – 1 profissional disponível por 3 meses, atuando 2 vezes por semana, com jornada diária das 9h30 às 11h30 no período da manhã (com aula das 10h00 às 11h00) e das 14h30 às 16h30 no período da tarde (com aula das 15h00 às 16h00), totalizando 4 horas de trabalho por dia. Somando 32 horas mensais e 96 horas no total ao longo dos 3 meses. O valor mensal deste profissional é de R\$ 2.000,00, resultando em um valor hora de aproximadamente R\$ 20,83. O fotógrafo será responsável pelo registro fotográfico das atividades realizadas durante as aulas, incluindo o período antes e após as mesmas, para garantir o melhor acompanhamento visual do projeto, produzindo imagens para relatórios de prestação de contas e divulgação em redes sociais. A presença de 1 profissional é suficiente para cobrir as necessidades de documentação e visibilidade do projeto, contribuindo para a transparência, comunicação e memória institucional da iniciativa.</p>                              | 1 – Banco de preço Prefeitura     | Não |  |  |  |  |
|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2 – Banco de preço Adm Pública    | Não |  |  |  |  |
|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3 – Ata de registro de preço      | Não |  |  |  |  |
|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 4 – Listas/Pesquisas publicizadas | Não |  |  |  |  |

7

|        |                             |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |     |  |  |  |  |
|--------|-----------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----|--|--|--|--|
| Direto | Serviços de Pessoa Jurídica | 9  | Profissional de comunicação e divulgação - 1 profissional disponível por 03 meses - Contratação para a prestação de serviços de confecção de Flyers Virtual, Slides, com descrição da Oficina - Local, Horário e Gratuidade divulgação nas Redes Sociais com as Logomarcas da SEME e Prefeitura do Município de São Paulo. Análise e impulsionamento com foco no público-alvo da oficina. O prestador de serviço fará a divulgação/impulsionamento (impulsionamento, projeto gráfico, flyer virtual...)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1 – Banco de preço Prefeitura     | Não |  |  |  |  |
|        |                             |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2 – Banco de preço Adm Pública    | Não |  |  |  |  |
|        |                             |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3 – Ata de registro de preço      | Não |  |  |  |  |
|        |                             |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4 – Listas/Pesquisas publicizadas | Não |  |  |  |  |
| Direto | Serviços de Pessoa Jurídica | 12 | Kimono esportivo - composição: Casaco (Jeogori, Calças (Pants), Faixa (Belt) - O dobok é geralmente feito de um material resistente e durável, como algodão, para suportar o desgaste causado pelos treinos e competições. Também é importante que o dobok seja de tamanho adequado ao praticante para garantir conforto e mobilidade durante a prática. - Consideramos 2 unidades para cada participante. Kimono Esportivo (Dobok) - Composição: Casaco (Jeogori), Calças (Pants), Faixa (Belt) O dobok é um uniforme tradicional utilizado em práticas esportivas, como o taekwondo e outras modalidades, composto por casaco (jeogori), calças (pants) e faixa (belt). Este uniforme será confeccionado em algodão, um material natural e confortável, ideal para garantir mobilidade e conforto durante os treinos e competições. O algodão é altamente respirável, o que ajuda na absorção de suor e oferece maior conforto térmico, além de ser um tecido mais suave e agradável ao toque. Apesar de ser um material de maior custo, o algodão foi escolhido pela sua qualidade e por | 1 – Banco de preço Prefeitura     | Não |  |  |  |  |
|        |                             |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2 – Banco de preço Adm Pública    | Não |  |  |  |  |
|        |                             |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3 – Ata de registro de preço      | Não |  |  |  |  |
|        |                             |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4 – Listas/Pesquisas publicizadas | Não |  |  |  |  |

Para os itens que na tabela acima foram marcados como "não" nas 04 hipóteses, a OSC deverá usar a tabela abaixo:

| Tipo de Despesa | Natureza de Despesa         | Numeração | Descrição Detalhada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CNPJ               | Nome da Empresa | Valor Unit.  | Quant. | Total         |
|-----------------|-----------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|--------------|--------|---------------|
| Direto          | Serviços de Pessoa Jurídica | 1         | Coordenador geral do projeto - 1 profissional disponível por 03 meses - Responsável pelas Oficinas e tem função de coordenar cronogramas, recursos, equipamentos e informações do projeto. Colaboração com os participantes para identificar e definir requisitos e objetivos. Garantir que as necessidades dos participantes sejam atendidas à medida que o projeto evolui. O Coordenador Geral do Projeto atuará durante 3 meses, com dedicação de 5 dias por semana, 8 horas por dia, totalizando 60 dias e uma carga horária de 480 horas no período. Esse profissional será responsável pelas Oficinas e pela coordenação geral do projeto, incluindo o planejamento e acompanhamento de cronogramas, gestão de recursos, equipamentos e informações | 32.308.573/0001-73 | IPOS            | R\$ 4.500,00 | 3      | R\$ 13.500,00 |
|                 |                             |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 48.409.903/0001-57 | JEAN CARLOS     | R\$ 4.580,00 | 3      | R\$ 13.740,00 |

2

|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |             |              |   |               |
|--------|-----------------------------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|--------------|---|---------------|
|        |                             |   | de recursos, equipamentos e informações, além de colaborar diretamente com os participantes para identificar e definir requisitos e objetivos. Também garantirá que as necessidades dos envolvidos sejam atendidas ao longo da execução do projeto, assegurando seu bom andamento e efetividade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 46.182.378/0001-54 | MUVITON     | R\$ 4.700,00 | 3 | R\$ 14.100,00 |
| Direto | Serviços de Pessoa Jurídica | 2 | Coordenador Operacional - 1 profissional disponível por 03 meses - Recebe, confere, armazena e distribui produtos e materiais, realizando o lançamento e a movimentação de entrada e saída do estoque. Elabora relatórios e atua na implementação de melhorias para a otimização de processos. O Coordenador Operacional atuará durante 3 meses, com dedicação de 5 dias por semana, 8 horas por dia, totalizando 60 dias e uma carga horária de 480 horas no período. Esse profissional será responsável por receber, conferir, armazenar e distribuir produtos e materiais, realizando os lançamentos e o controle de entrada e saída do estoque. Também elaborará relatórios e contribuirá ativamente na implementação de melhorias voltadas à otimização dos processos operacionais do projeto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 32.308.573/0001-73 | IPOS        | R\$ 3.200,00 | 3 | R\$ 9.600,00  |
|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 48.409.903/0001-57 | JEAN CARLOS | R\$ 3.300,00 | 3 | R\$ 9.900,00  |
|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 46.182.378/0001-54 | MUVITON     | R\$ 3.400,00 | 3 | R\$ 10.200,00 |
| Direto | Serviços de Pessoa Jurídica | 3 | Assistente Administrativo - 1 profissional disponível por 03 meses - Auxilia nos processos de desenvolvimento de projetos, levanta necessidades e requisitos, acompanha cronograma, desenvolve planilhas e apresentações, controla documentações, Conferência de documentação e contas, Recebimento, expedição e distribuição de correspondência. Controlar contas a pagar. Emitir notas fiscais. Elaborar relatório financeiro. Assessorar o Coordenador Geral. O Assistente Administrativo atuará durante 3 meses, com dedicação de 5 dias por semana, 8 horas por dia, totalizando 60 dias e uma carga horária de 480 horas no período. A presença desse profissional é essencial para garantir o bom andamento administrativo do projeto, auxiliando nos processos de desenvolvimento, levantamento de necessidades e requisitos, acompanhamento do cronograma, elaboração de planilhas e apresentações, controle e conferência de documentações e contas, além de realizar o recebimento, expedição e distribuição de correspondências. Também será responsável por controlar contas a pagar, emitir notas fiscais, elaborar relatórios financeiros e assessorar diretamente o Coordenador Geral, contribuindo para a organização, fluidez e eficiência na gestão do projeto. | 32.308.573/0001-73 | IPOS        | R\$ 2.200,00 | 3 | R\$ 6.600,00  |
|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 48.409.903/0001-57 | JEAN CARLOS | R\$ 2.300,00 | 3 | R\$ 6.900,00  |
|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 46.182.378/0001-54 | MUVITON     | R\$ 2.400,00 | 3 | R\$ 7.200,00  |



|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |             |              |   |               |
|--------|-----------------------------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|--------------|---|---------------|
| Direto | Serviços de Pessoa Jurídica | 4 | Instrutor/Professor – 1 profissional disponível por 3 meses, com carga horária de 6 horas por dia, 2 dias por semana, totalizando 12 horas semanais e 48 horas mensais. A remuneração será de R\$ 2.400,00 por mês, resultando em um valor hora de R\$ 50,00. A jornada diária será dividida em dois turnos de trabalho: no período da manhã, das 9h00 às 12h00 (com aula das 10h00 às 11h00), e no período da tarde, das 14h00 às 17h00 (com aula das 15h00 às 16h00). Cada turno inclui 1 hora antes e 1 hora após a aula para organização do espaço, planejamento, recepção dos alunos, esclarecimento de dúvidas e encerramento das atividades. O profissional será fundamental para o desenvolvimento dos alunos em 4 turmas, sendo responsável por preparar e ministrar os treinamentos, elaborar materiais e atividades teóricas e práticas, conforme o projeto, com foco na capacitação, desenvolvimento de habilidades e fortalecimento dos participantes dentro do contexto educacional e social proposto.                                                                                                                                                                                                     | 32.308.573/0001-73 | IPOS        | R\$ 2.400,00 | 3 | R\$ 7.200,00  |
|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 48.409.903/0001-57 | JEAN CARLOS | R\$ 2.490,00 | 3 | R\$ 7.470,00  |
|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 46.182.378/0001-54 | MUVITON     | R\$ 3.000,00 | 3 | R\$ 9.000,00  |
| Direto | Serviços de Pessoa Jurídica | 5 | Monitores – 5 profissionais disponíveis por 3 meses, com atuação 2 vezes por semana, das 9h00 às 12h00 no período da manhã (aula das 10h00 às 11h00) e das 14h00 às 17h00 no período da tarde (aula das 15h00 às 16h00), totalizando 6 horas de atuação por dia. Somando uma carga horária de 144 horas no período e recebendo R\$ 1.000,00 mensais, totalizando R\$ 5.000,00 por mês para os 5 profissionais e R\$ 15.000,00 durante os 3 meses de execução. Os monitores chegam sempre com 1 hora de antecedência para auxiliar na preparação do espaço, organização dos materiais e recepção dos alunos, acompanham as aulas oferecendo suporte pedagógico e disciplinar em pequenos grupos, e permanecem por mais 1 hora após cada aula para auxiliar no encerramento das atividades, apoio logístico e fechamento do local. Em um projeto social esportivo com 40 alunos por turma, sua atuação é fundamental para garantir um ambiente seguro, organizado e acolhedor. Além disso, contribuem com a inclusão social, mediação de conflitos, escuta ativa e fornecimento de feedbacks à coordenação, promovendo um espaço estruturado e eficiente que potencializa os resultados educacionais e sociais do projeto. | 32.308.573/0001-73 | IPOS        | R\$ 5.000,00 | 3 | R\$ 15.000,00 |
|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 48.409.903/0001-57 | JEAN CARLOS | R\$ 5.500,00 | 3 | R\$ 16.500,00 |
|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 46.182.378/0001-54 | MUVITON     | R\$ 6.000,00 | 3 | R\$ 18.000,00 |



|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |             |              |   |               |
|--------|-----------------------------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|--------------|---|---------------|
| Direto | Serviços de Pessoa Jurídica | 6 | Agentes Locais - 5 profissionais disponíveis por 03 meses - Desempenham um papel crucial ao divulgar projetos dentro da comunidade. Eles atuam como embaixadores, transmitindo informações essenciais, mobilizando interesse e fomentando o engajamento. Por meio de interações diretas e pessoais, esses agentes compartilham detalhes do projeto, seus benefícios e objetivos, capturando a atenção das pessoas e criando conexões genuínas.<br>Valor mensal por profissional R\$900,00 reais/mês x 5 profissionais = R\$4.500,00. Cada agente local atuará 5 dias por semana, 4 horas por dia, durante 3 meses, totalizando 20 dias por mês e 60 dias no período. Isso representa uma carga horária de 240 horas por agente e 1.200 horas totais da equipe ao longo do projeto. A atuação de 5 agentes é adequada para alcançar diferentes territórios da comunidade, garantindo ampla divulgação das ações do projeto. Esses profissionais são responsáveis por mobilizar o público local, divulgar o projeto de forma direta e personalizada, estimular o engajamento dos moradores e fortalecer o vínculo entre a iniciativa e a comunidade. Com ações presenciais, eles compartilham informações, orientam os interessados e promovem a participação ativa. O valor mensal por profissional é de R\$ 900,00, totalizando R\$ 4.500,00 por mês e R\$ 13.500,00 durante os 3 meses. | 32.308.573/0001-73 | IPOS        | R\$ 4.500,00 | 3 | R\$ 13.500,00 |
|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 48.409.903/0001-57 | JEAN CARLOS | R\$ 5.000,00 | 3 | R\$ 15.000,00 |
|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 46.182.378/0001-54 | MUVITON     | R\$ 6.000,00 | 3 | R\$ 18.000,00 |
| Direto | Serviços de Pessoa Jurídica | 7 | Auxiliar de Limpeza – 4 profissionais disponíveis por 3 meses, com atuação 2 vezes por semana, das 9h00 às 12h00 no período da manhã (com aula das 10h00 às 11h00) e das 14h00 às 17h00 no período da tarde (com aula das 15h00 às 16h00), totalizando 6 horas de trabalho por dia. Somando 48 horas mensais e 144 horas ao longo do projeto. O valor mensal por profissional será de R\$ 1.200,00, resultando em um valor hora de R\$ 25,00. O total mensal da equipe será de R\$ 4.800,00 e, ao final dos 3 meses, o custo total será de R\$ 14.400,00. Os auxiliares serão responsáveis pela higienização completa das áreas internas e externas antes, durante e após as aulas, incluindo a limpeza dos equipamentos utilizados (como tatames), bem como o recolhimento de resíduos de água e restos de kits lanche. A presença dos 4 profissionais é fundamental para manter o ambiente limpo, seguro e organizado para o atendimento de 40 alunos por turma, garantindo as condições adequadas para o bom andamento do projeto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 32.308.573/0001-73 | IPOS        | R\$ 4.800,00 | 3 | R\$ 14.400,00 |
|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 48.409.903/0001-57 | JEAN CARLOS | R\$ 5.200,00 | 3 | R\$ 15.600,00 |
|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 46.182.378/0001-54 | MUVITON     | R\$ 5.600,00 | 3 | R\$ 16.800,00 |

4

|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                          |              |     |               |
|--------|-----------------------------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|--------------|-----|---------------|
| Direto | Serviços de Pessoa Jurídica | 8 | Registro Fotográfico Profissional – 1 profissional disponível por 3 meses, atuando 2 vezes por semana, com jornada diária das 9h30 às 11h30 no período da manhã (com aula das 10h00 às 11h00) e das 14h30 às 16h30 no período da tarde (com aula das 15h00 às 16h00), totalizando 4 horas de trabalho por dia. Somando 32 horas mensais e 96 horas no total ao longo dos 3 meses. O valor mensal deste profissional é de R\$ 2.000,00, resultando em um valor hora de aproximadamente R\$ 20,83. O fotógrafo será responsável pelo registro fotográfico das atividades realizadas durante as aulas, incluindo o período antes e após as mesmas, para garantir o melhor acompanhamento visual do projeto, produzindo imagens para relatórios de prestação de contas e divulgação em redes sociais. A presença de 1 profissional é suficiente para cobrir as necessidades de documentação e visibilidade do projeto, contribuindo para a transparência, comunicação e memória institucional da iniciativa. | 32.358.967/0001-36 | MARCELLY NASCIMENTO      | R\$ 2.000,00 | 3   | R\$ 6.000,00  |
|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 27.740.063/0001-30 | ROBERTO PEREZ DOS SANTOS | R\$ 2.200,00 | 3   | R\$ 6.600,00  |
|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 45.690.018/0001-09 | O CIRCO PRODUÇÕES        | R\$ 2.300,00 | 3   | R\$ 6.900,00  |
| Direto | Serviços de Pessoa Jurídica | 9 | Profissional de comunicação e divulgação - 1 profissional disponível por 03 meses - Contratação para a prestação de serviços de confecção de Flyers Virtual, Slides, com descrição da Oficina - Local, Horário e Gratuidade divulgação nas Redes Sociais com as Logomarcas da SEME e Prefeitura do Município de São Paulo. Análise e impulsionamento com foco no público-alvo da oficina. O prestador de serviço fará a divulgação/impulsionamento (impulsionamento, projeto gráfico, flyer virtual...)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 32.358.967/0001-36 | MARCELLY NASCIMENTO      | R\$ 3.200,00 | 3   | R\$ 9.600,00  |
|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 27.740.063/0001-30 | ROBERTO PEREZ DOS SANTOS | R\$ 3.300,00 | 3   | R\$ 9.900,00  |
|        |                             |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 45.690.018/0001-09 | O CIRCO PRODUÇÕES        | R\$ 3.300,00 | 3   | R\$ 9.900,00  |
|        |                             |   | Kimono esportivo - composição: Casaco (Jeogori, Calças (Pants), Faixa (Belt) - O dobok é geralmente feito de um material resistente e durável, como algodão, para suportar o desgaste causado pelos treinos e competições. Também é importante que o dobok seja de tamanho adequado ao praticante para garantir conforto e mobilidade durante a prática. - Consideramos 2 unidades para cada participante. Kimono Esportivo (Dobok) - Composição: Casaco (Jeogori), Calças (Pants), Faixa (Belt) O dobok é um uniforme tradicional utilizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 36.544.982/0001-20 | ANGELICA                 | R\$ 170,62   | 320 | R\$ 54.598,40 |

9

|        |                             |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |             |            |     |               |
|--------|-----------------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|------------|-----|---------------|
| Direto | Serviços de Pessoa Jurídica | 12 | em práticas esportivas, como o taekwondo e outras modalidades, composto por casaco (jeogori), calças (pants) e faixa (belt). Este uniforme será confeccionado em algodão, um material natural e confortável, ideal para garantir mobilidade e conforto durante os treinos e competições. O algodão é altamente respirável, o que ajuda na absorção de suor e oferece maior conforto térmico, além de ser um tecido mais suave e agradável ao toque. Apesar de ser um material de maior custo, o algodão foi escolhido pela sua qualidade e por proporcionar um excelente desempenho durante as atividades físicas. Esse material é durável, adequado para suportar o desgaste dos treinos, e tem a vantagem de ser mais confortável para os participantes, especialmente em treinos intensos. Serão fornecidas 2 unidades de kimono (dobok) por participante, levando em consideração a necessidade de ter um uniforme extra em caso de desgaste ou para higienização. | 47.667.188/0001-90 | RN DA SILVA | R\$ 229,99 | 320 | R\$ 73.596,80 |
|        |                             |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 48.409.903/0001-57 | JEAN CARLOS | R\$ 230,00 | 320 | R\$ 73.600,00 |

Total de Valores das Empresas Vencedoras R\$ 149.998,40

12. REMUNERAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: No quadro abaixo, a Organização da Sociedade Civil deverá indicar as informações relativas à remuneração de sua equipe de trabalho, tanto aqueles contratados pela entidade como CLT, quanto aqueles remunerados por meio de PJ.

| Nome completo | CPF | Salário mensal do(a) colaborador(a) da entidade | Parcela do salário do colaborador(a) da entidade paga por meio desse plano de trabalho | Há rateio do salário do colaborador com outras parcerias firmadas pela entidade? (Sim ou Não) | Nome das demais parcerias incluídas no rateio | Funções exercidas pelo(a) colaborador(a) no âmbito desse plano de trabalho |
|---------------|-----|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
|               |     |                                                 |                                                                                        |                                                                                               |                                               |                                                                            |
|               |     |                                                 |                                                                                        |                                                                                               |                                               |                                                                            |
|               |     |                                                 |                                                                                        |                                                                                               |                                               |                                                                            |
|               |     |                                                 |                                                                                        |                                                                                               |                                               |                                                                            |
|               |     |                                                 |                                                                                        |                                                                                               |                                               |                                                                            |

13 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE: Na qualidade de Dirigente da Entidade Proponente atesto a idoneidade da documentação apresentada e o cumprimento das ações relatadas neste projeto.

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente responsável - RG